

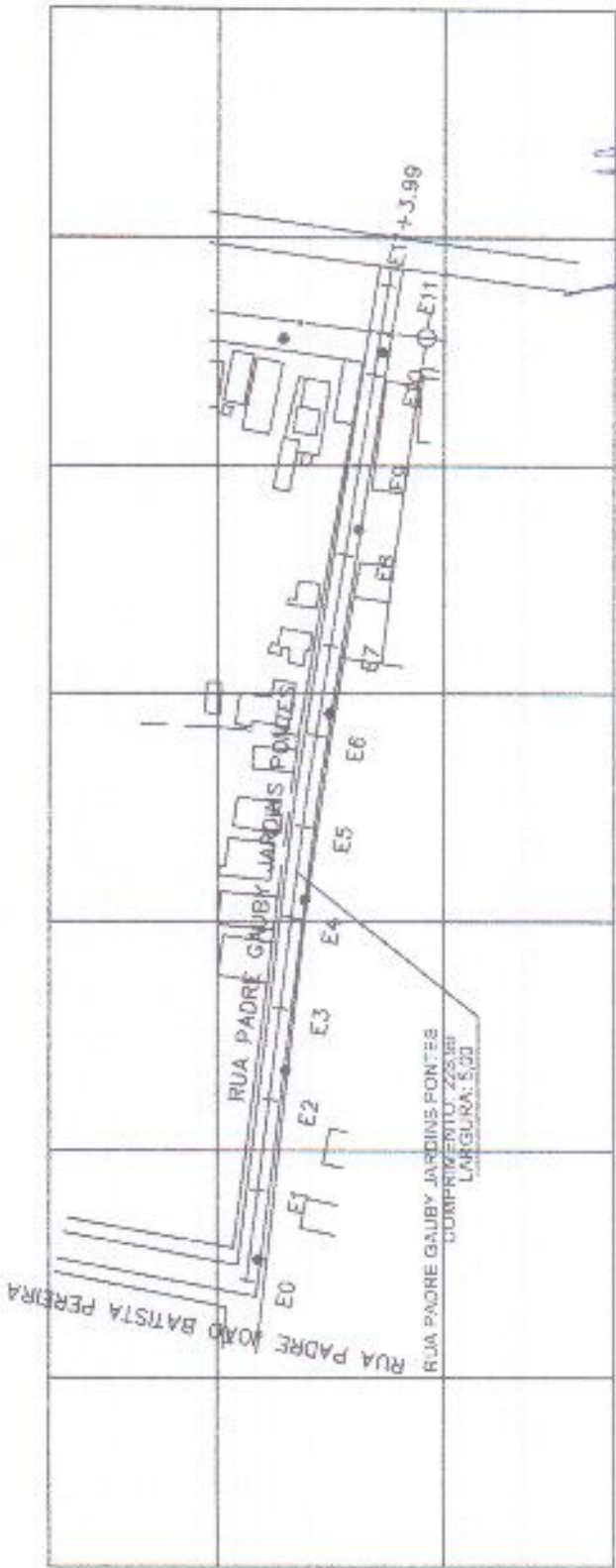


Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



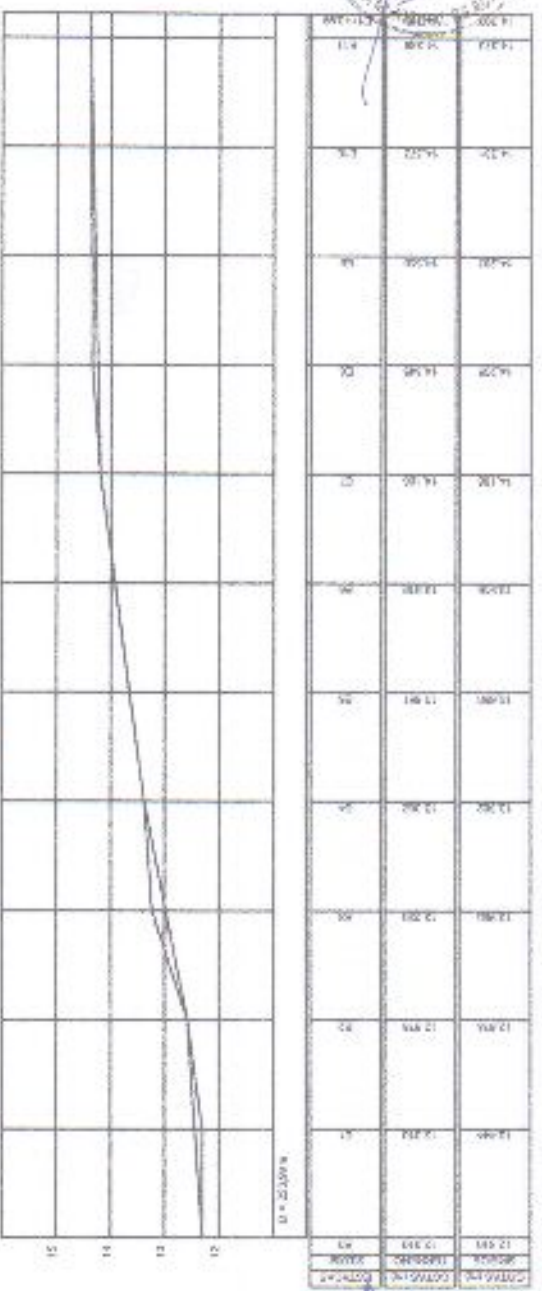
7. PEÇAS GRÁFICAS



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/200

Proj: M. J. Rodrigues Melo
Geometria: J. J. J.
CREA 42886/4-D

2 Perfil Longitudinal RUA PADRE GAUBY JARDINS PONTES

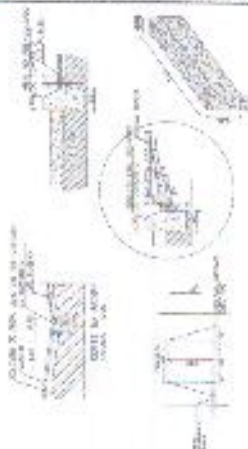


2 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/200



- LEGENDA
- T — Muro
 - C — Calçada
 - S — Vegetação
 - P — Pavimento
 - M — Meio fio

DETAIHES



SEÇÃO TPO. PAVIMENTO



MODELO EM LAJE DE CONCRETO

PAVIMENTO REALIZADO COM 2 CAMADAS DE 10 CM DE ESPESURA CADA UMA, COM ARMAÇAMAS DE 2000 CM X 2000 CM, COM BARRAS DE FERRO Nº 6, EM 200 CM X 200 CM, COM 10 BARRAS Nº 6, EM 200 CM X 200 CM.

PROJETO DE PAVIMENTO EM PIEDRA TORÇADA

RUA PADRE GAUBY JARDINS PONTES - BARRAGEM

PROFESSORA MARCELA DE ARAÚJO

PROFESSOR

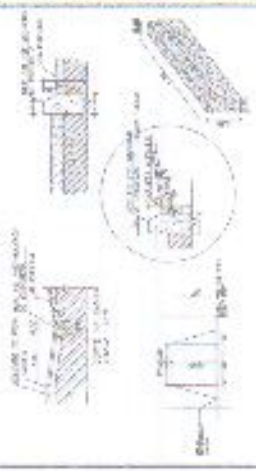
Nº	DISCIPLINA	PROFESSOR	TURMA	SEMESTRE	ANEXO	DATA
01/01						



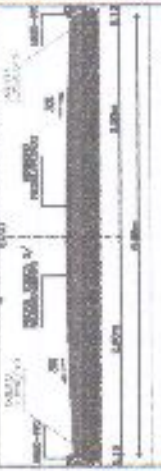
LEGENDA

- Pavimento
- Calçada
- Curva de nível
- Canteiro
- Nota em planta

DETALHES



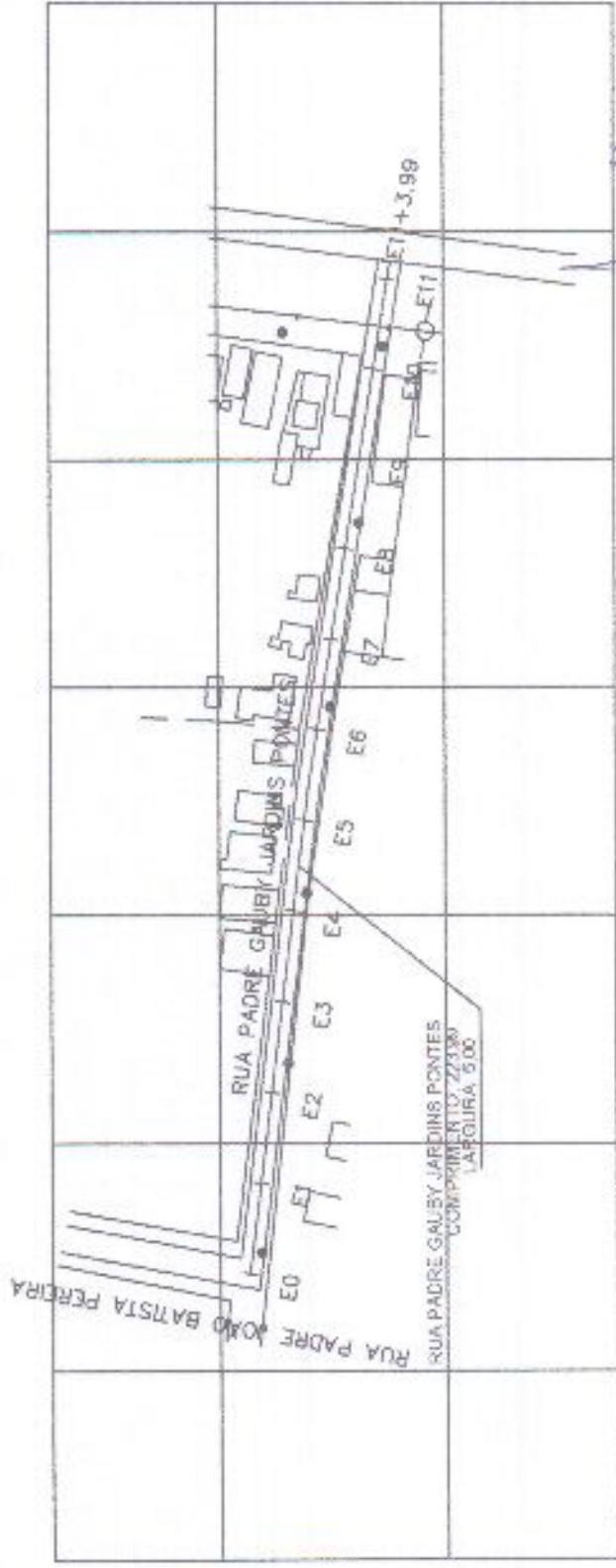
SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



NOTA: PARA APLICAÇÃO DO PAVIMENTO DEVE SER USADO O TIPO DE PAVIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO. NÃO SE DEVE USAR O TIPO DE PAVIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO. NÃO SE DEVE USAR O TIPO DE PAVIMENTO DE ACORDO COM O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

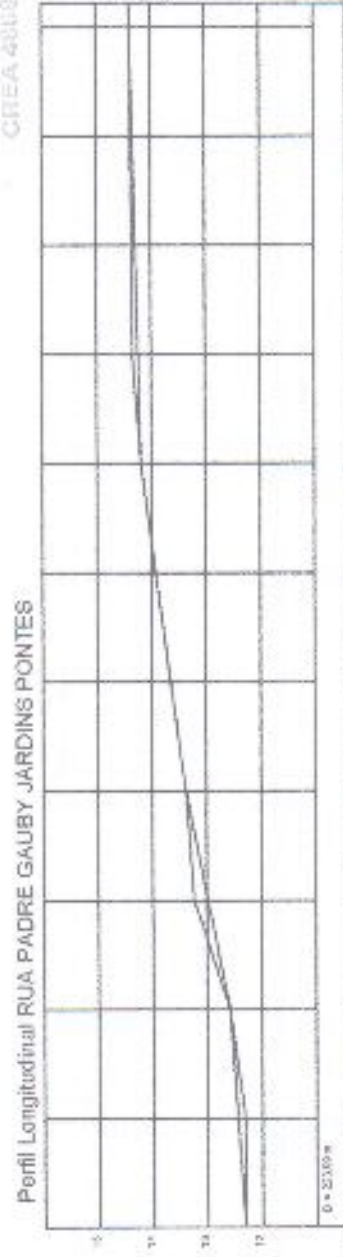
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE

01/01



por meio
 por meio
 por meio

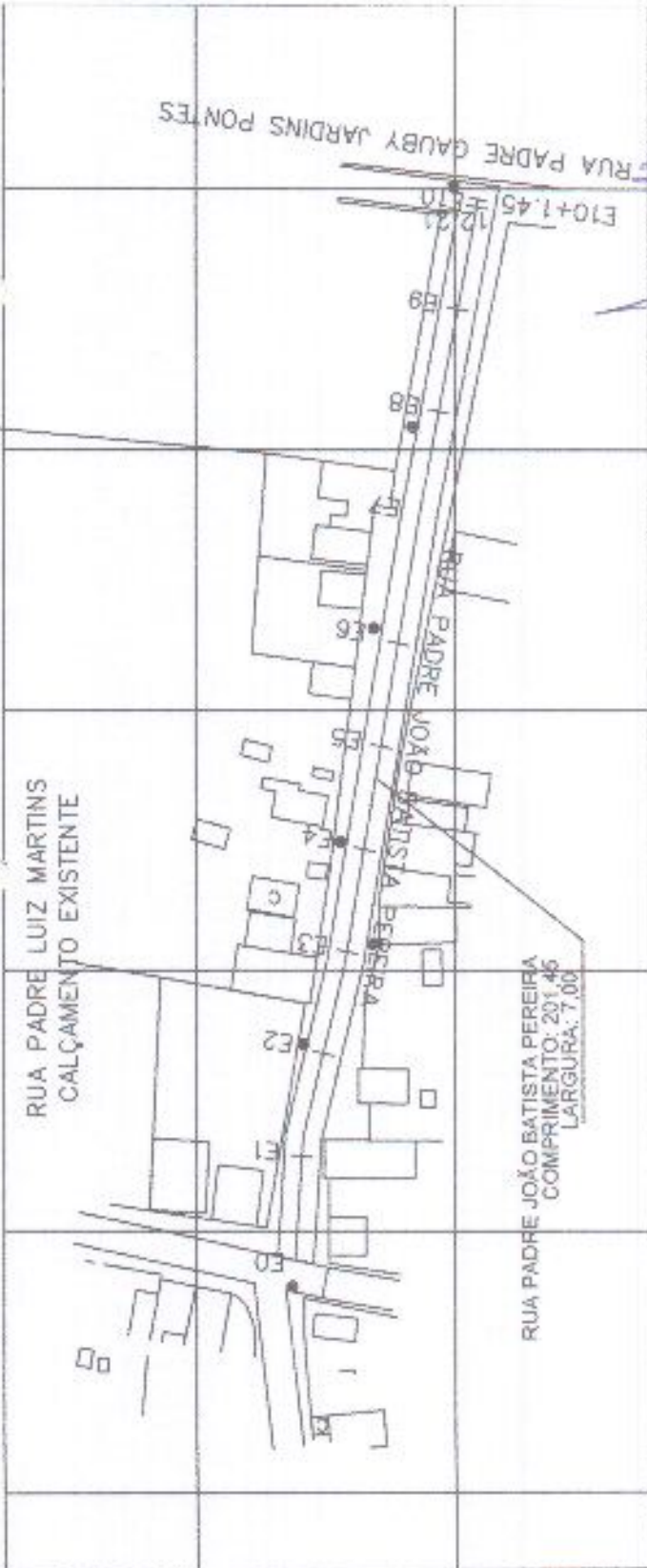
1 PLANTA BAIXA



ESTACIONAMENTO	ALTIÇÃO (M)	ALTIÇÃO (M)	ALTIÇÃO (M)	ALTIÇÃO (M)	ALTIÇÃO (M)	ALTIÇÃO (M)	ALTIÇÃO (M)	ALTIÇÃO (M)	ALTIÇÃO (M)	ALTIÇÃO (M)
0+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
1+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
2+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
3+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
4+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
5+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
6+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
7+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
8+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
9+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
10+00	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12

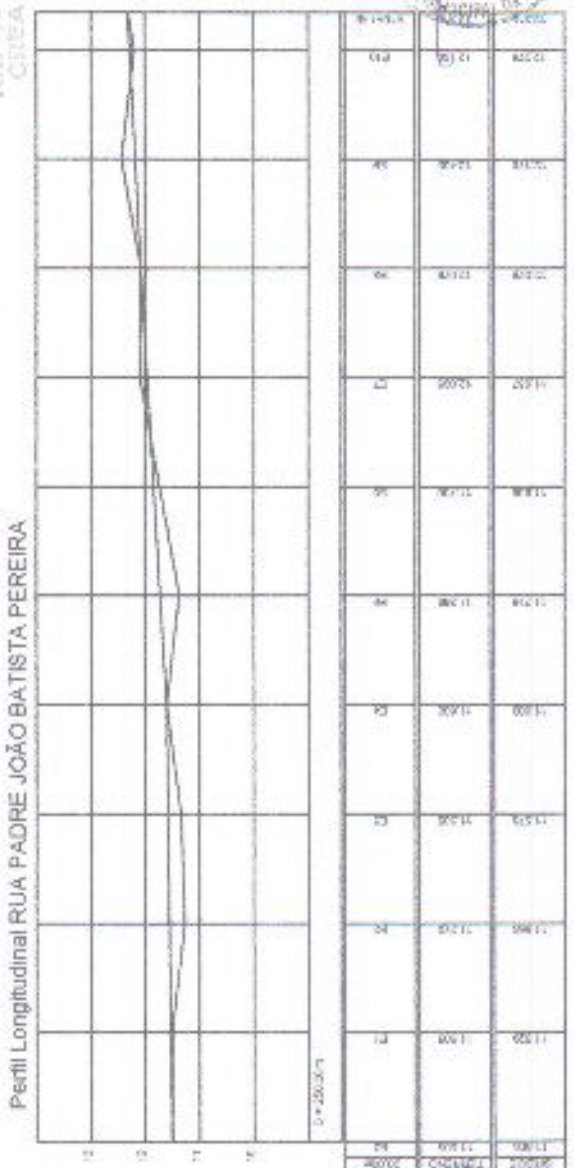
2 PERFIL LONGITUDINAL

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE PORTO ALEGRE



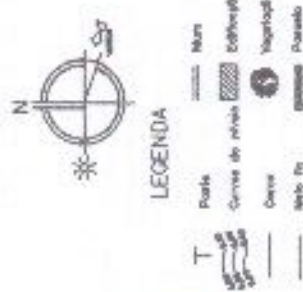
Eng.º Civil - CARLOS ALBERTO SILVA
 INSP. DE ENGENHARIA Nº 228-2
 CREA 49084-D

INSTITUTO DE ENGENHARIA
 DE SÃO CARLOS - SP
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 308
 PÁGINA 8



1 PLANTA BAIXA

2 PERFIL LONGITUDINAL



INSTITUTO DE ENGENHARIA
 DE SÃO CARLOS - SP
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 308
 PÁGINA 8

PROJETO DE CALÇAMENTO DE RUA
 RUA PADRE JOÃO BATISTA PEREIRA
 ESTRELA, 201,46m

1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

PROJETO: []
 DATA: []
 HORA: []

PROJETO: []
 DATA: []
 HORA: []

PROJETO: []
 DATA: []
 HORA: []



DETAIHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



ANEXO A: PLANO DE TRABALHO
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE LUIZ MARTINS, RUA PADRE JOÃO BATISTA PEREIRA E RUA PADRE GAUBY JARDINS PONTES, BARRAGEM DE GUARUJÁ, MUNICÍPIO DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.
 ANEXO A - PLANILHAS DE CÁLCULO
 ANEXO B - PLANILHAS DE QUANTIFICAÇÃO
 ANEXO C - PLANILHAS DE MEDIÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA TUBOSA	
MUNICÍPIO DE AGUAÍ PREFEITO MUNICIPAL: DR. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA PREFEIRA MUNICIPAL: D. AGAÍDO ENDEREÇO: PONTAL, 301, 456 CEP: 13140-000	
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2015	Nº: 01/01

RUA PADRE GAUBY JARDINS PONTES

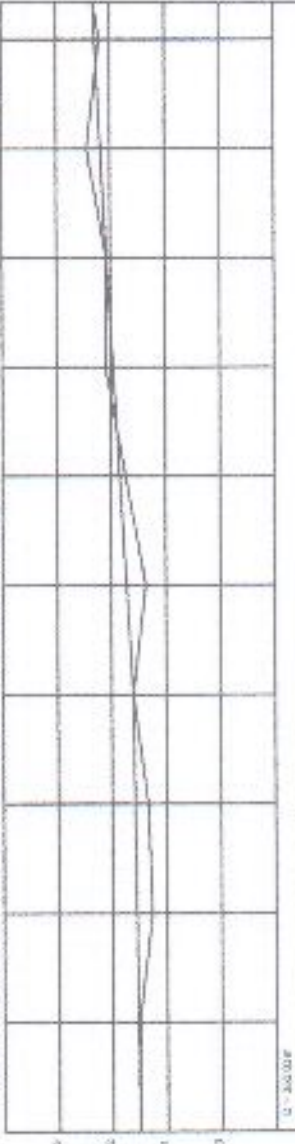
RUA PADRE LUIZ MARTINS
CALÇAMENTO EXISTENTE

RUA PADRE JOÃO BATISTA PEREIRA
COMPRIMENTO: 201,46
LARGURA: 7,00



1 PLANTA BAIXA
Escala: 1:500

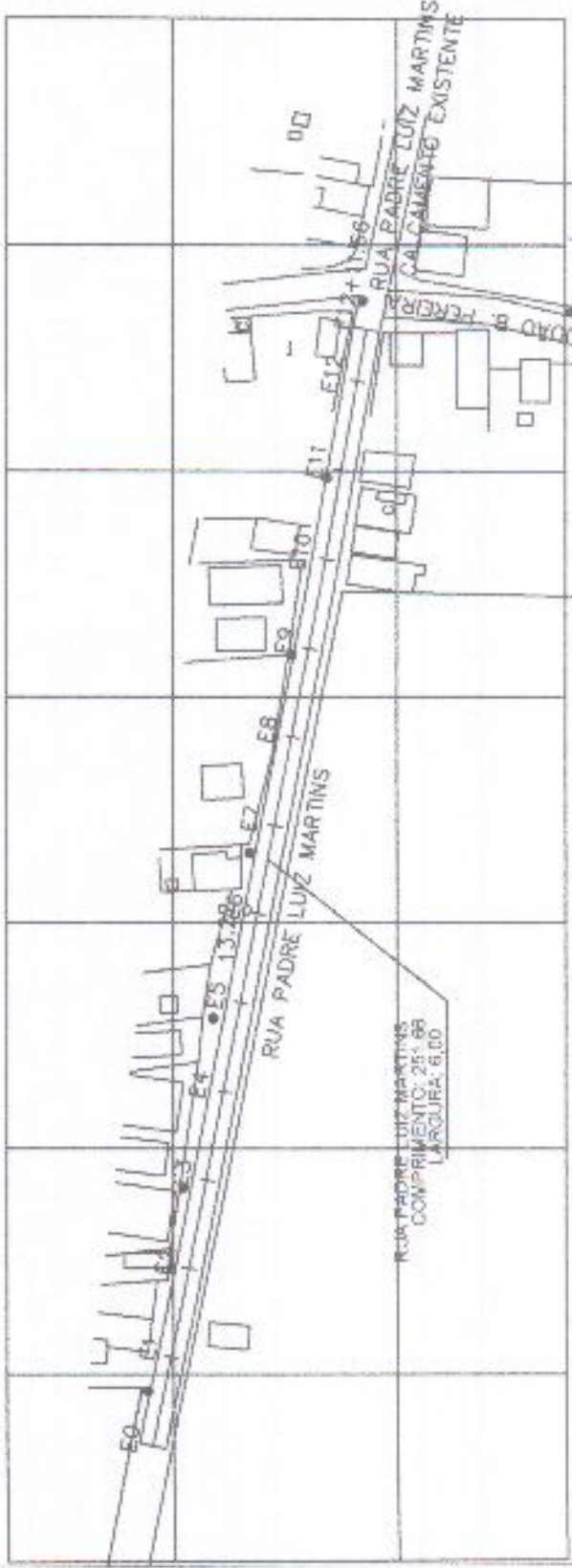
Perfil Longitudinal RUA PADRE JOÃO BATISTA PEREIRA



ESTACÃO	QUOTAS	ALÇURA	QUOTAS
0+00	0,36	1,10	0,74
0+05	0,30	1,10	0,80
0+10	0,25	1,10	0,85
0+15	0,20	1,10	0,90
0+20	0,15	1,10	0,95
0+25	0,10	1,10	1,00
0+30	0,05	1,10	1,05
0+35	0,00	1,10	1,10
0+40	-0,05	1,10	1,15
0+45	-0,10	1,10	1,20
0+50	-0,15	1,10	1,25
0+55	-0,20	1,10	1,30
0+60	-0,25	1,10	1,35
0+65	-0,30	1,10	1,40
0+70	-0,35	1,10	1,45
0+75	-0,40	1,10	1,50
0+80	-0,45	1,10	1,55
0+85	-0,50	1,10	1,60
0+90	-0,55	1,10	1,65
0+95	-0,60	1,10	1,70
1+00	-0,65	1,10	1,75
1+05	-0,70	1,10	1,80
1+10	-0,75	1,10	1,85
1+15	-0,80	1,10	1,90
1+20	-0,85	1,10	1,95
1+25	-0,90	1,10	2,00
1+30	-0,95	1,10	2,05
1+35	-1,00	1,10	2,10
1+40	-1,05	1,10	2,15
1+45	-1,10	1,10	2,20
1+50	-1,15	1,10	2,25
1+55	-1,20	1,10	2,30
1+60	-1,25	1,10	2,35
1+65	-1,30	1,10	2,40
1+70	-1,35	1,10	2,45
1+75	-1,40	1,10	2,50
1+80	-1,45	1,10	2,55
1+85	-1,50	1,10	2,60
1+90	-1,55	1,10	2,65
1+95	-1,60	1,10	2,70
2+00	-1,65	1,10	2,75

2 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:100

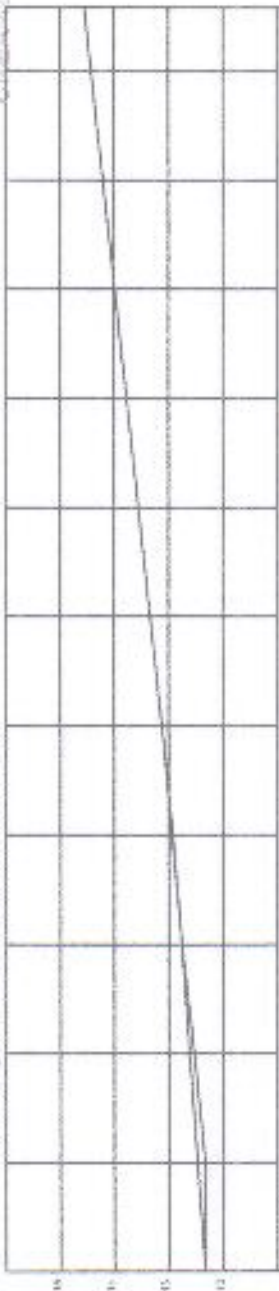




1 PLANTA BAIXA

2 PERFIL LONGITUDINAL

Perfil Longitudinal RUA PE. LUIZ MARTINS



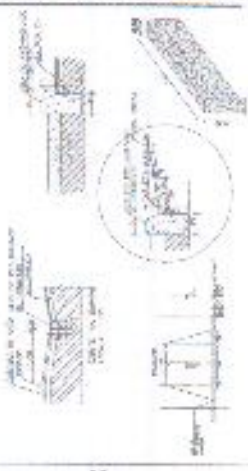
Estaca	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)
00	12,50	12,50	12,50
04	12,50	12,50	12,50
08	12,50	12,50	12,50
12	12,50	12,50	12,50
16	12,50	12,50	12,50
20	12,50	12,50	12,50
24	12,50	12,50	12,50
28	12,50	12,50	12,50
32	12,50	12,50	12,50
36	12,50	12,50	12,50
40	12,50	12,50	12,50



LEGENDA

- Limite
- Calçada de cimento
- Edificação
- Eixo
- Meio fio
- Fossato

DETALHES



SEÇÃO DO ZIMBADO



COOP. CIVIL DE CASIMIRO
RUA DO SÓCIO, 100 - JARDIM...
CASA Nº 100 - JARDIM...
CASA Nº 100 - JARDIM...
CASA Nº 100 - JARDIM...
CASA Nº 100 - JARDIM...



PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

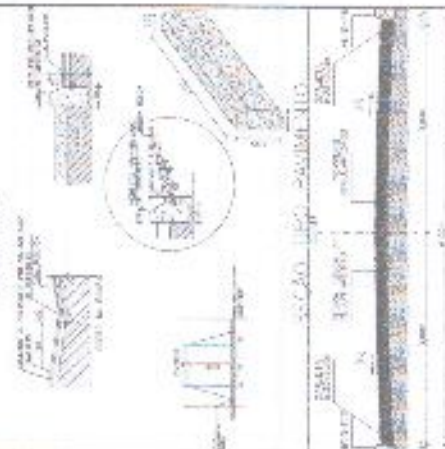
01/01	01/01
-------	-------

PÁGINA 310

LEGENDA

- Pavimento
- Muro
- Curvas de nível
- Edifícios
- Vegetação
- Cais
- Muro de Pedra

DETALHES



NOTA: O Muro de Pedra deverá ser construído com pedras de tamanho médio, com argamassa de cimento e areia, e revestido com argamassa de cimento e areia.

GOVERNAMENTO EM PEDRA TORSA

 Rua Catarina Maria Brandão

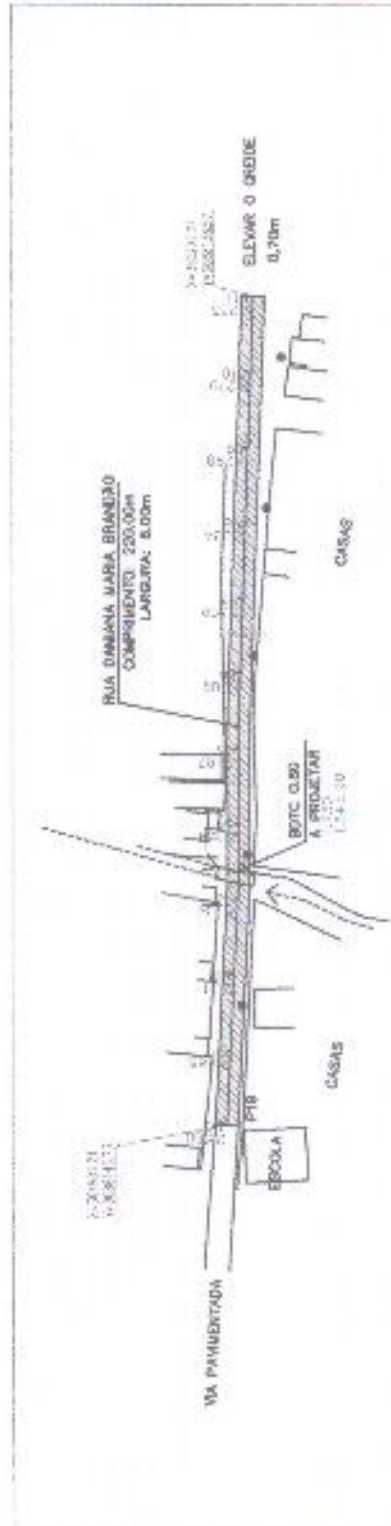
 Prefeitura Municipal de Açorim

 Avenida União

 1 - PLANALTO

 2 - PERELOVELLOUMA

 1/1



PERFIL LONGITUDINAL RUA CATARINA MARIA BRANDÃO

ESTAC. ANTERIOR	ESTAC. POSTERIOR	QUOTA DE PROJETO	QUOTA DE TERRACENO	QUOTA DE CORTA	QUOTA DE REPREENHA
0+00	0+10	0.70	0.70	0.70	0.70
0+10	0+20	0.70	0.70	0.70	0.70
0+20	0+30	0.70	0.70	0.70	0.70
0+30	0+40	0.70	0.70	0.70	0.70
0+40	0+50	0.70	0.70	0.70	0.70
0+50	0+60	0.70	0.70	0.70	0.70
0+60	0+70	0.70	0.70	0.70	0.70
0+70	0+80	0.70	0.70	0.70	0.70
0+80	0+90	0.70	0.70	0.70	0.70
0+90	1+00	0.70	0.70	0.70	0.70

João Paulo

 Igor Marcellino Roborezas (Auto)

 Engenheiro - Civil

 RNP 057.545.722-2

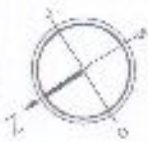
 CREIA-46684-D

GOVERNAMENTO DE AÇORIM

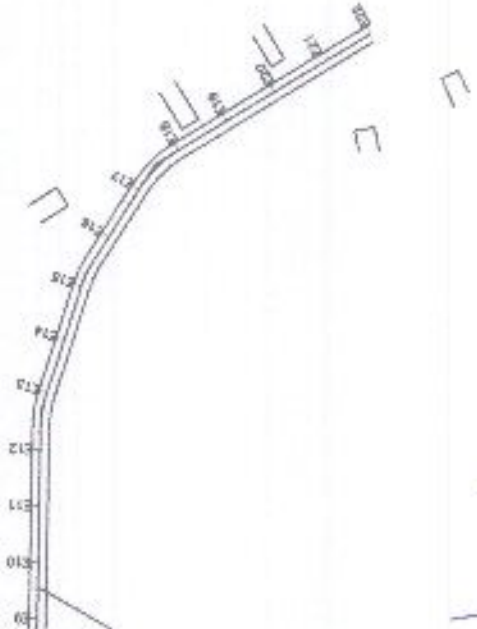
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇORIM

 PÁGINA

 312

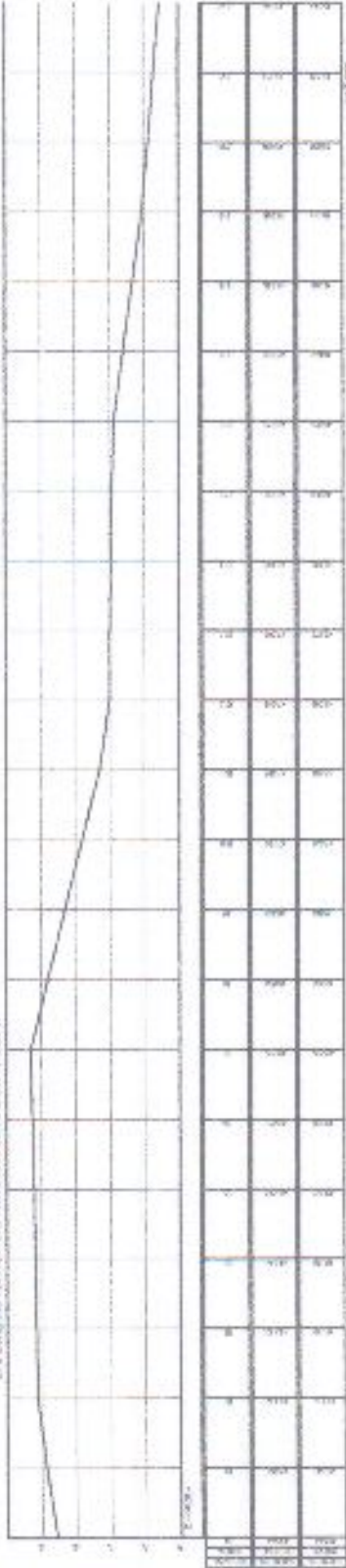


VIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 COMPARTILHADA
 LARGURA: 8,00m



Alvaro Mendes
 Eng.º Arribio Rebouças Melo
 Engenheiro Civil
 CREC 001365/2002-2
 CREC 48004-0

Perfil Longitudinal da Rua do Desenho Urbano



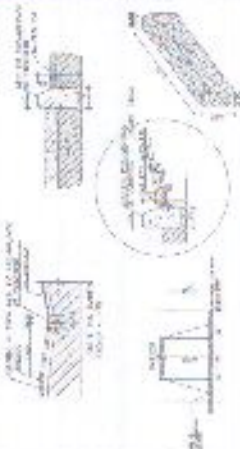
PÁGINA
 315



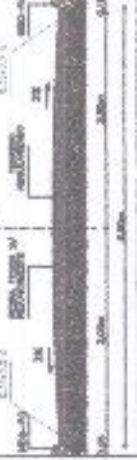
LEGENDA

- Plano
- Calçada
- Carreio
- Alinhamento
- Terreno
- Meio fio
- Canteiro
- Passagem

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



DESCRIÇÃO DA OBRA: PAVIMENTO DE CALÇAMENTO PARA O LOTEAMENTO DO LOTE Nº 100, SÍTIO Nº 100, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL. OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO - 2000



PAVIMENTO EM PISA-TOÇA

RUA LORENZO LADOU DE CARVALHO
 EP. 01 - 013

PROFESSOR MARCELO DE ARAÚJO

DATA: 14/09

1 - PLANTA GERAL
 2 - PLANTA LOCACIONAL

01/01



LEGENDA

- Pavio
- Curva de nível
- Direção
- Muro
- Estrada
- Impermeável
- Paredão

DETAIHES

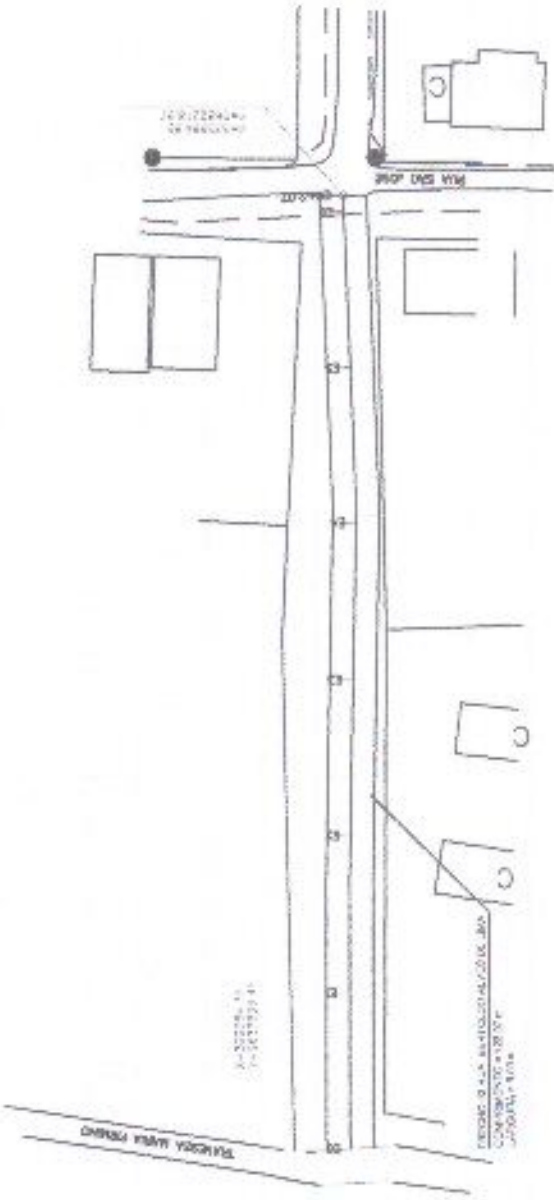


SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



AVULSO DE LICENCIAMENTO
 LICENCIAMENTO PARA O USO DE SOFTWARES DA AUTODESK EM AMBIENTES EDUCACIONAIS.
 AUTODESK, INC. 2000 CALIFORNIA AVENUE, SUITE 300, SAN RAFAEL, CALIFORNIA 94903, USA.
 AUTODESK BRASIL, S.A. AVENIDA BRASIL, 1200, LINDOYBA, SÃO PAULO, SP, BRASIL.
 AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCTS, INC. 3000 CENTEX AVENUE, SUITE 300, SAN RAFAEL, CALIFORNIA 94903, USA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE IFRRN - CAMPUS AERONÁUTICA	
PROJETO DE - RUA BERTOLDO ALVES DE LIMA (PERÍMETRO - ADMINISTRAÇÃO) EST. ED. E DES. 03-2/09	
PROPOSTA ORÇAMENTAL DE OBRAS DATA: 12/01/09	
Nº: 01/01	FOLHA: 01
AUTORES: ANTONIO DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO DE OLIVEIRA	



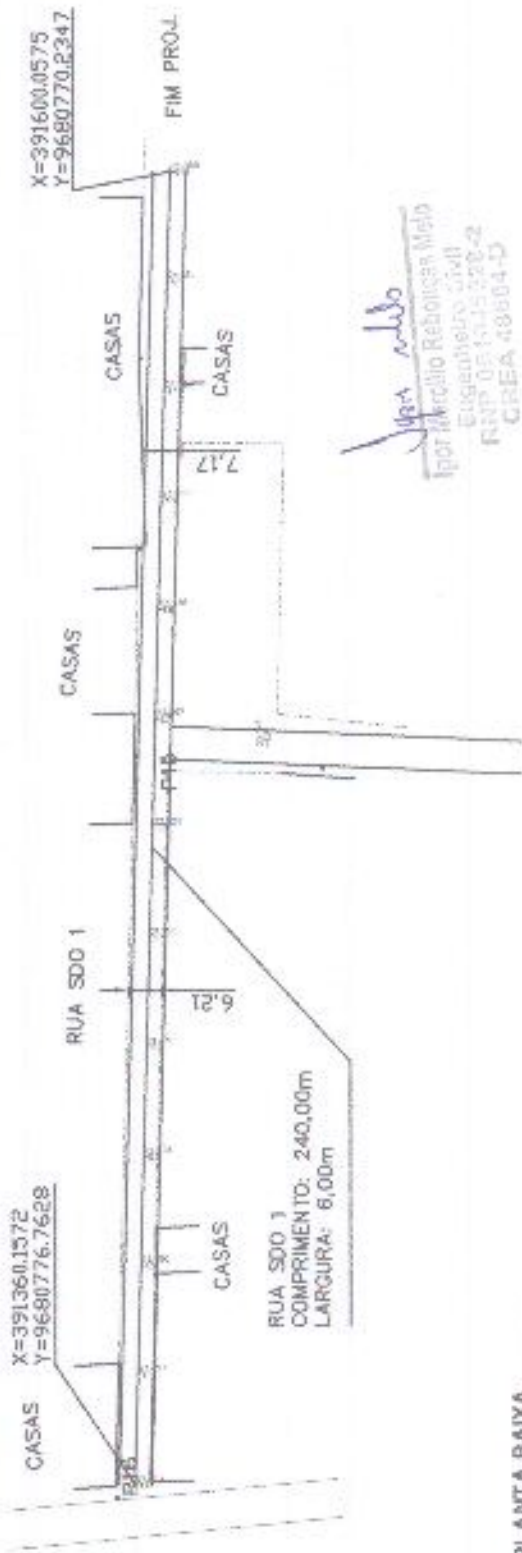
1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal TRECHO 02 - R. BERTOLDO ALVES DE LIMA

ESTACÃO	ALTIMETRIA	ALTIMETRIA DE PROJETO
10+205	19,100	19,100
10+200	19,000	19,000
10+195	18,900	18,900
10+190	18,800	18,800
10+185	18,700	18,700
10+180	18,600	18,600
10+175	18,500	18,500
10+170	18,400	18,400
10+165	18,300	18,300
10+160	18,200	18,200
10+155	18,100	18,100
10+150	18,000	18,000

Antonio de Oliveira
 Engenheiro Civil
 RNP: 051045228-2
 CREA: 48684-D

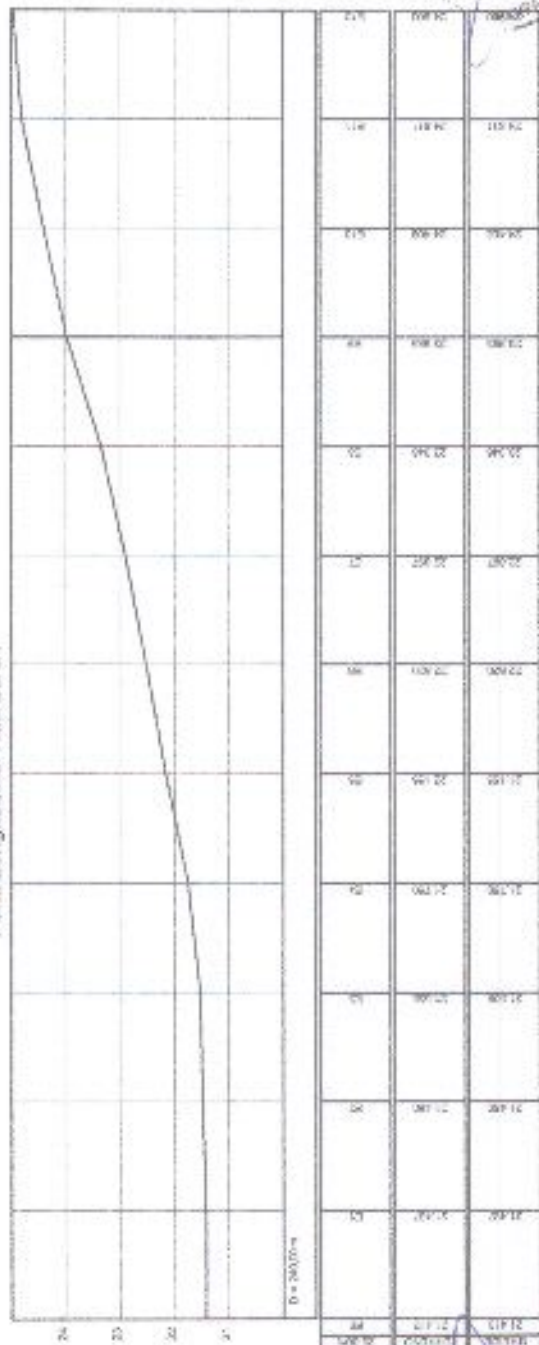




Ignacio Rubio
 Igor Machado Rebelo da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP 051115 226-2
 CREA 48604-D

1 PLANTA BAIXA

2 Perfil Longitudinal Rua SDO1



2 PLANTA BAIXA

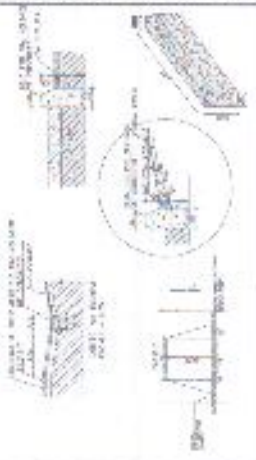
PÁGINA
 3/20



LEGENDA

- Muro
- ▨ Calçamento
- Vegetação
- Meio fio
- Ponto
- Curva de nível
- Canteiro
- Meio fio
- Ponto

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



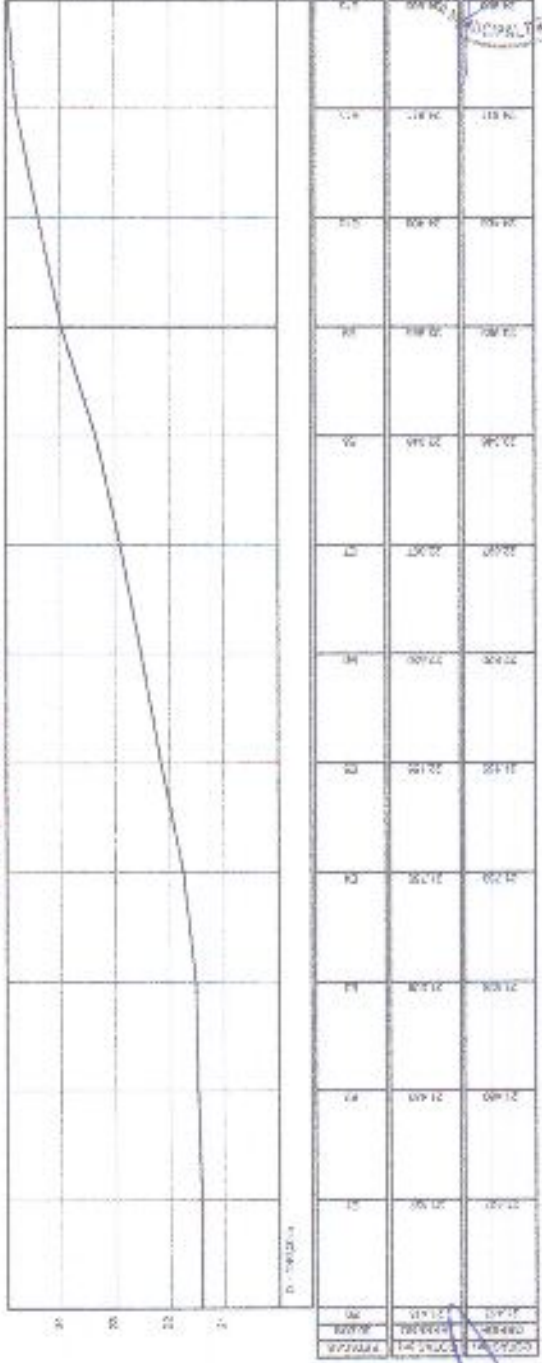
CONSULTORIA DE ENGENHARIA
 MARCELO MACHADO REBELLO DA SILVA
 CONSULTORIA DE ENGENHARIA
 RUA SDO 1 - JARDIM ALVARO DE ALMEIDA
 020.9-3-087-10

EMPRESA: **PAVIMENTO**
 PROJETO: **PROJETO DE PAVIMENTO PARA O RUA SDO 1 - JARDIM ALVARO DE ALMEIDA**
 CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADEMI**
 LOCAL: **ESTRADA 240,00m**
 DATA: **1/1**
 AUTORES: **ANTONIO CARLOS** / **EDY 2018**

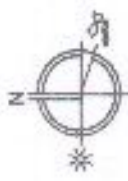


1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal Rua SDO1



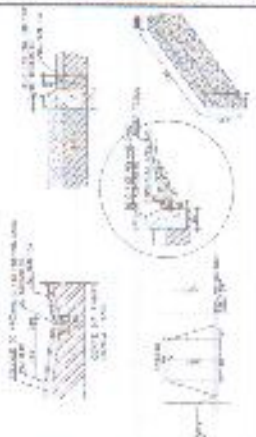
2 PLANTA BAIXA



LEGENDA

- Muro
- Calçada
- Calçada de Ffios
- Carre
- Muro de
- Passado
- T

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO

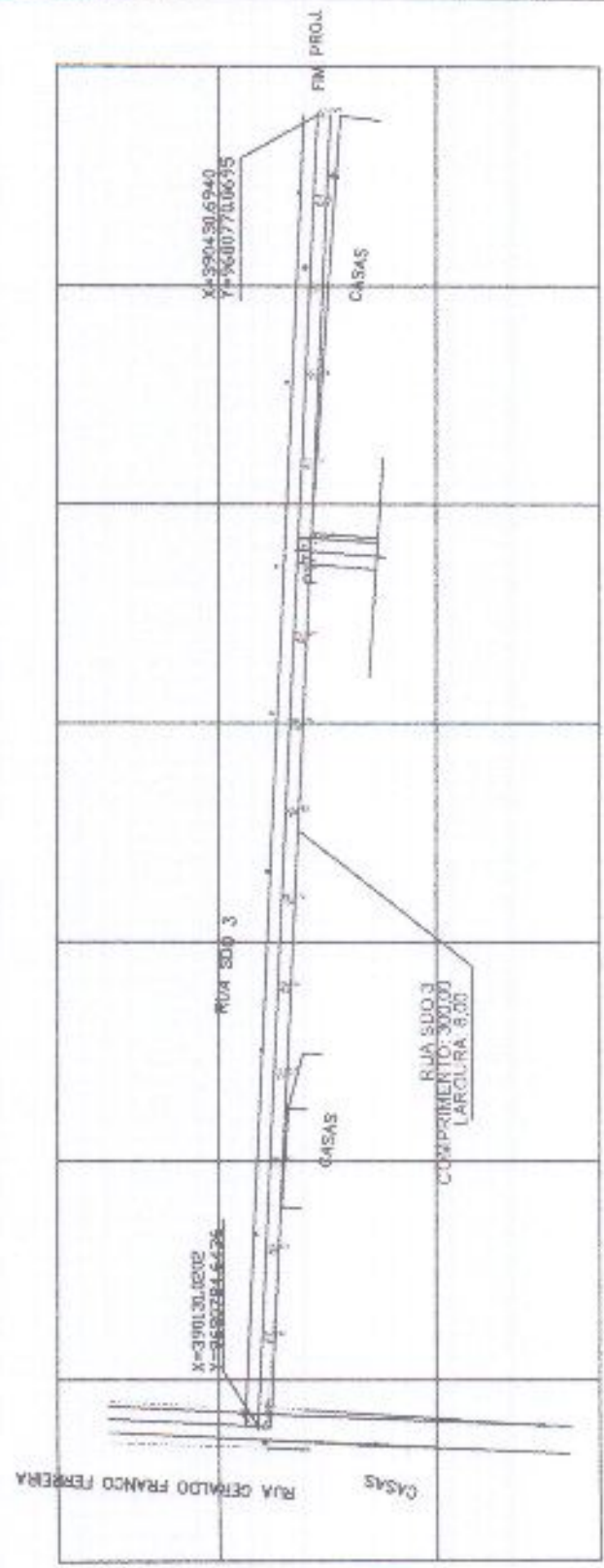


CANTILHADA DE LATERALIZAÇÃO
 PARA O CANTILHADO DE LATERALIZAÇÃO DE 0,15 TORNA
 NECESSÁRIO ADOPTAR O TIPO DE PAVIMENTO
 COM 15% DE RESISTÊNCIA À TRACÇÃO (R₁₅)
 E 15% DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (R₁₅)
 EM 15% DE RESISTÊNCIA À TRACÇÃO (R₁₅)
 EM 15% DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (R₁₅)



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE IFRRN - CAMPUS AERONÁUTICA RUA 800 - AERONÁUTICA - JARAGUÁ - RN CEP: 59.072-900 FONE: (51) 3333-1111 FAX: (51) 3333-1111	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PISTAS TOCADA	
RUA 800 - AERONÁUTICA - JARAGUÁ - RN EST. 0 a 03 - 1E	PROJ: RW/2014
PRIMEIRA MARCA DE ACOMPANHAMENTO DATA: 08/04/2014	
1 - PLANTA BAIXA 2 - PERFIL LONGITUDINAL	
ESCALA: 1/1	
AUTORES:	
REVISOR:	
APROVADO:	
DATA:	
FOLHA:	
TOTAL:	

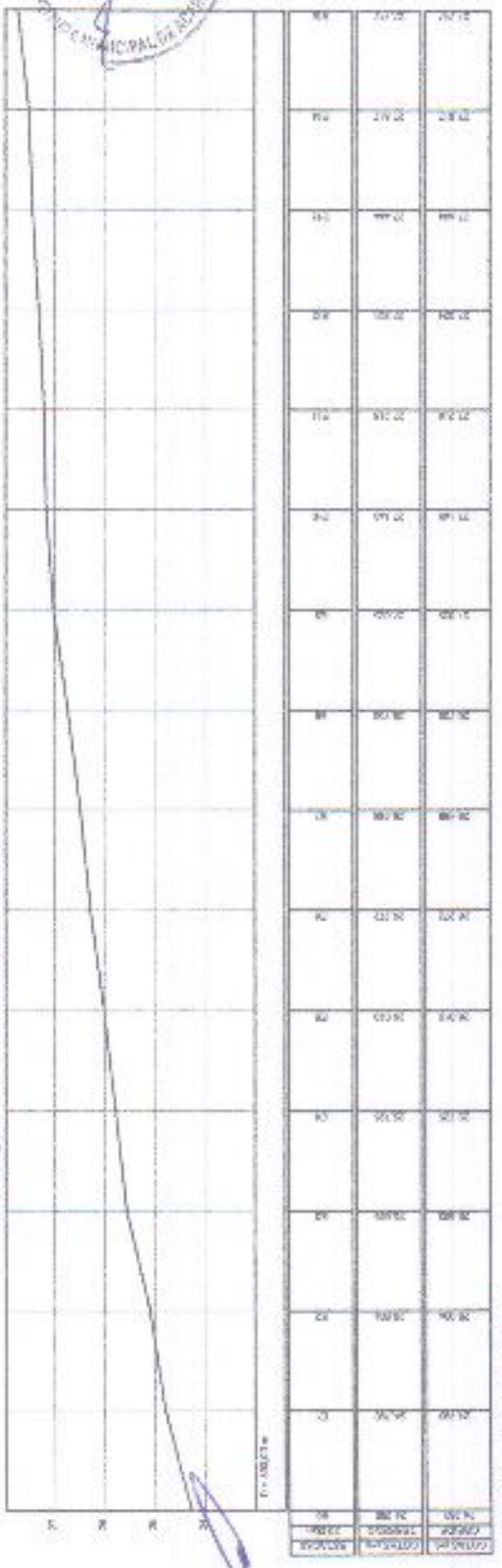




1 PLANTA BADA

Johninho
 Igor Marcilio Regadas Wajo
 Engenheiro Civil
 RNP 0519-28328-2
 CREA 48684-D

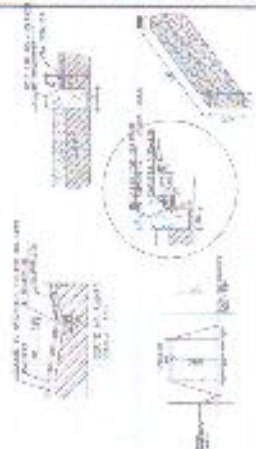
Perfil Longitudinal Rua SDO 03 - JURITIANHA



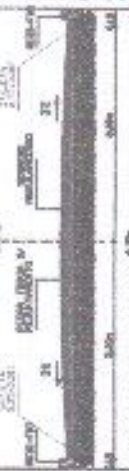
2 PERFIL LONGITUDINAL



DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



PÁGINA 322

PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TORÇA

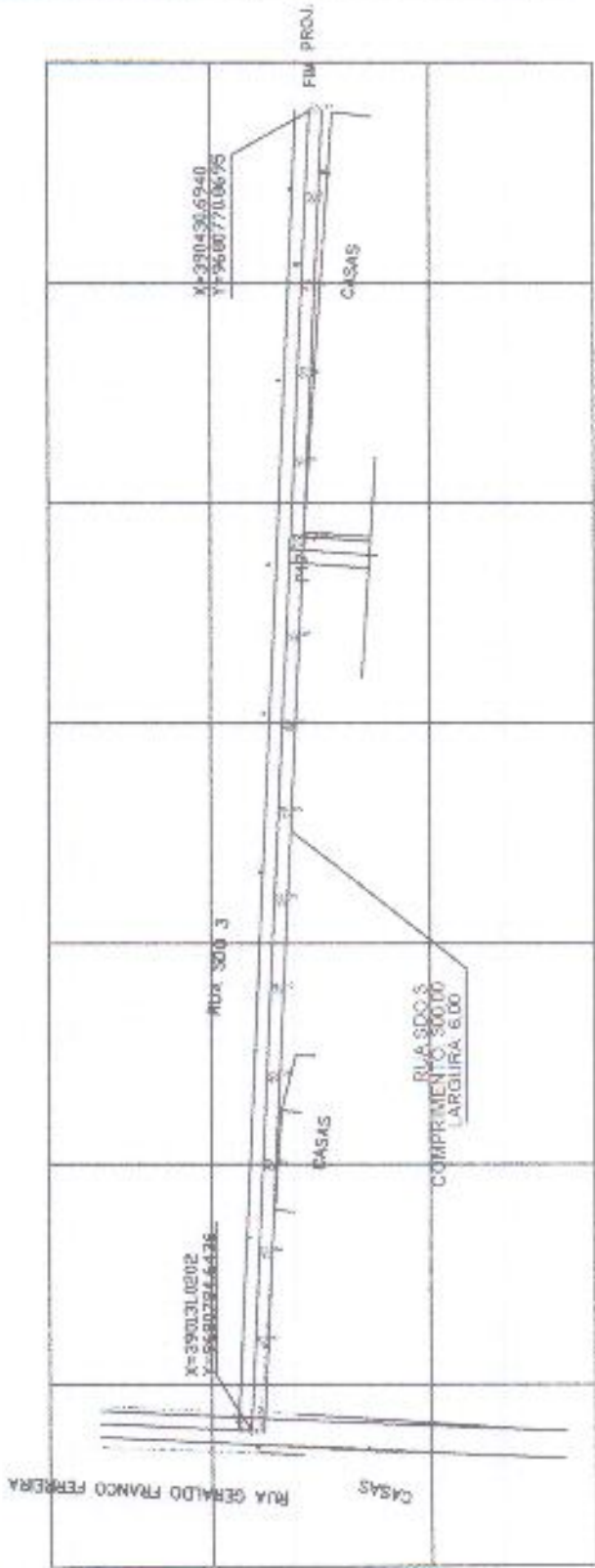
RUA 03 - JURITIANHA - EST. 0 e EST. 15

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE AGRIO

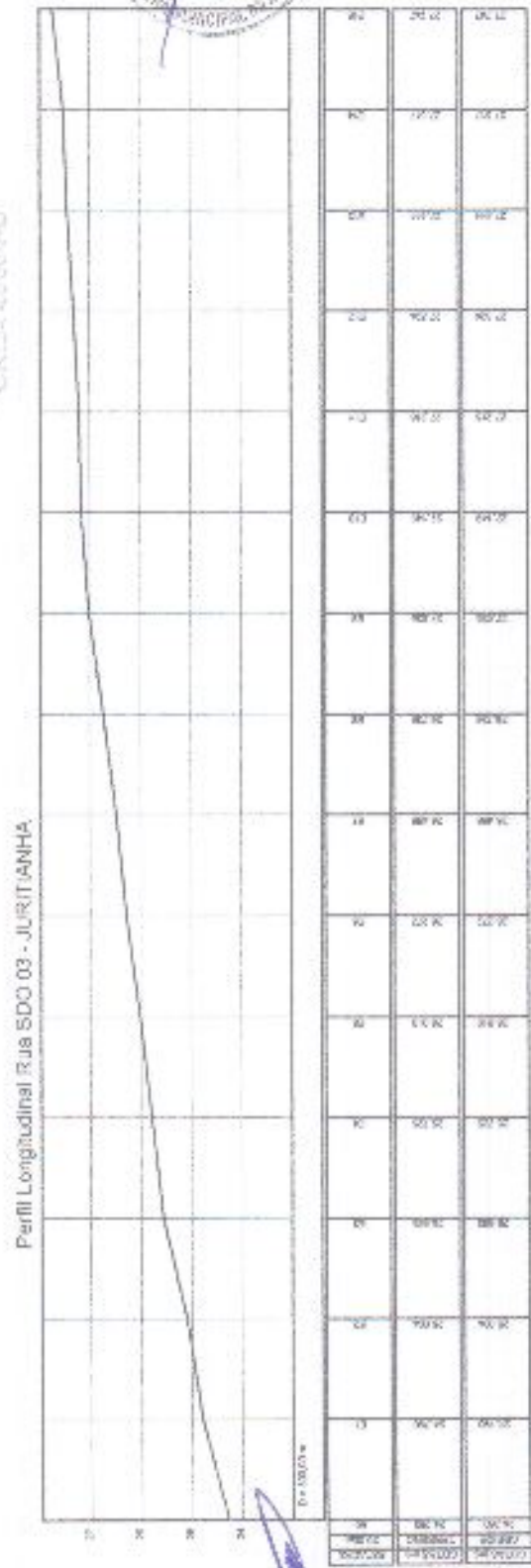
ENTREGA: 20/08/2016

1 - PLANTA BADA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

1/1



clara rubio
 Eng.ª Clara Rubio
 Engenheira Civil
 CRCEA 40804-D



LEGENDA

- Point
- Curvas de nível
- Cérviz
- Muro de
- Solo
- Vegetação
- Passagem

DETAHES



ASSISTÊNCIA TÉCNICA
 SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
 CATEGORIA - CONSULTORIA
 PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
 PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

PAGINA
3/23

CARTELA DE PROJETOS
 Nº PROJETO: 10010000000000000000
 Nº OBRAS: 001
 Nº ALÍQUOTAS: 001

PROJETO: PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND - RUA SDO 03

PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

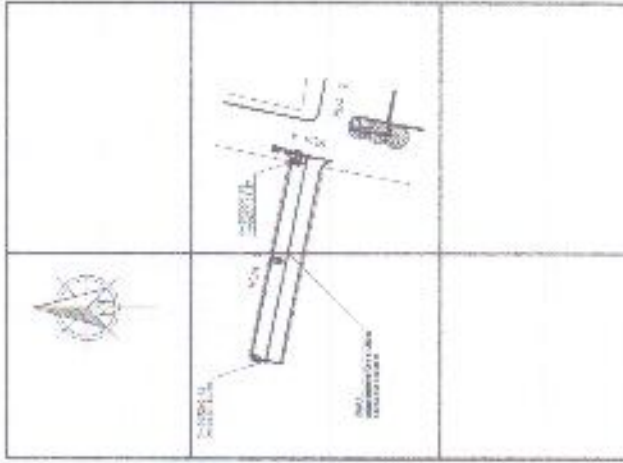
RUA SDO 3 - JURITÂNIA - RJ
 SDO 3 3 03 - 10

MUNICÍPIO: MURICIA - GOIÁS

PROJETO: PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND - RUA SDO 03

1 - PLANTA BAIXA
2 - PERFIL LONGITUDINAL

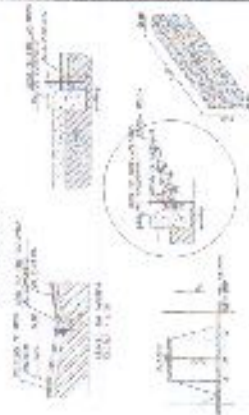
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000
PROJETAO	10010000000000000000



LEGENDA

- T Tampa
- SARDELA
- Canais de rivas
- Canais
- Meio fio
- Muro
- Entreecho
- Vegetação
- Passadiço

DETALHES



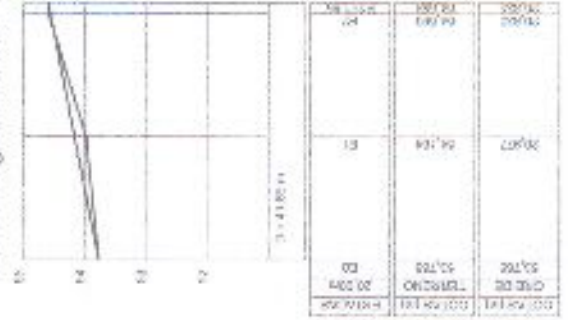
SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



1 PLANTA BAIXA

1:03

2 Perfil Longitudinal Rua 1



2 PERFIL LONGITUDINAL

1:03

Joninho
 Igor Miroglio Pedronças Neto
 Engenheiro Civil
 RPPS 055145328-2
 CRETA 45884-3

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA MUNICIPAL DE AGRANDI
 PÁGINA 324

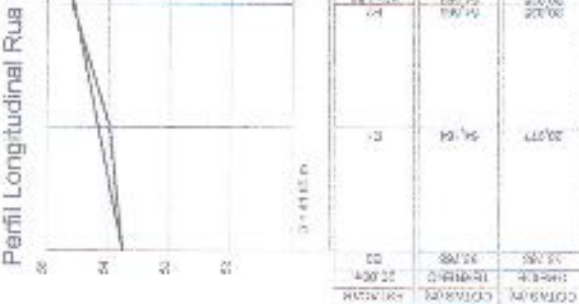
AVISO: Este projeto foi desenvolvido em AutoCAD 2000 e foi impresso em escala 1:100. O usuário deve verificar a escala e a orientação do projeto antes de imprimir.

PROJETO DE ARQUITETURA
 Nº 01/01
 MUNICÍPIO DE AGRANDI
 Rua 1 - Rua 2
 C.R. 50 - EST. 02-1/03
 PROJETISTA MUNICIPAL DE AGRANDI
 CATEGORIA 41,00M
 1 - PUNTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL
 ANÁLISE CAD: 01/01/03
 IMPRESSÃO: 01/01/03
 ESCALA: 1:100

A



DETALHES



1 PLANTA BAIXA

2 PERFIL LONGITUDINAL

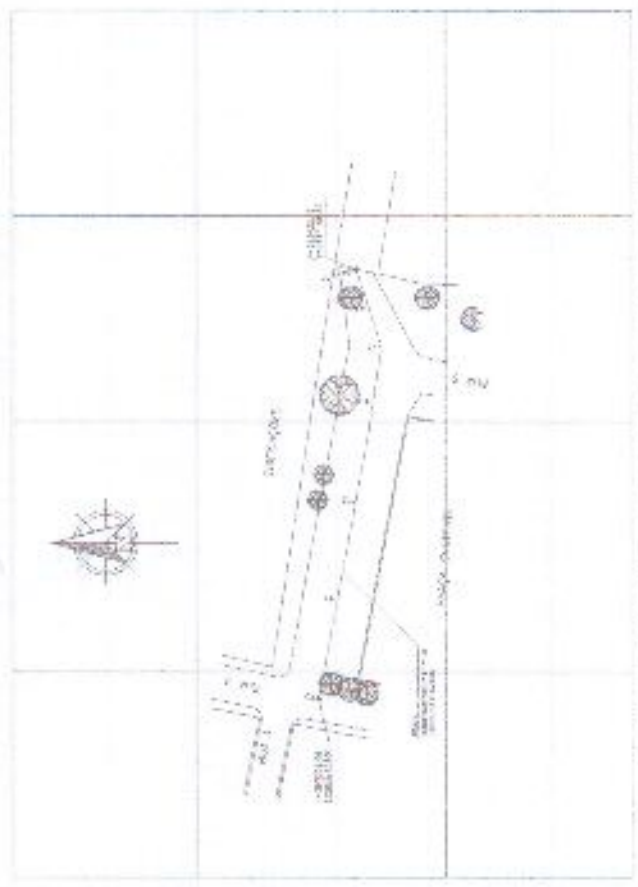
Igor Alfredo Rebouças Malo
 Engenheiro Civil
 R.N.F. 061449228-2
 CREA 48084-D



EMPRESA		PROJETO	
PÁVIMENTO EM PISTAS TORÇAS		01/01	
SIT. 01 - BAIXA FÉ EST. 03 - EST. 03+1,65		FOLHA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇU		Nº	
ENTRADA - 4,15M		PROJ.	
1 - PLANTA BAIXA		PROJ.	
2 - PERFIL LONGITUDINAL		PROJ.	

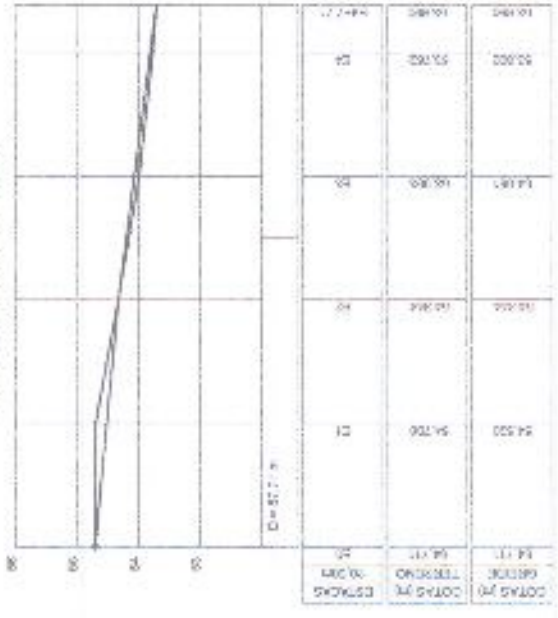
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

E



1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal Rua 2



2 PERFIL LONGITUDINAL



João Roberto
 Engenheiro Rôbotizantes Móveis
 Engenheiro Civil
 RMP: 051045228-2
 CREA 46084-D

- LEGENDA
- T Pavê
 - Quilva de riva
 - Carca
 - Melo fu
 - Muro
 - Eshroye
 - Vegetação
 - Arvoreto

DETALHES



ORÇAMENTO DE MATERIAIS
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00
 QUANTIDADE: 10,00
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

PROPOSTA

PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO TORÇA

RUA 02 - SÍTIO 71
 231.000.000-00000000

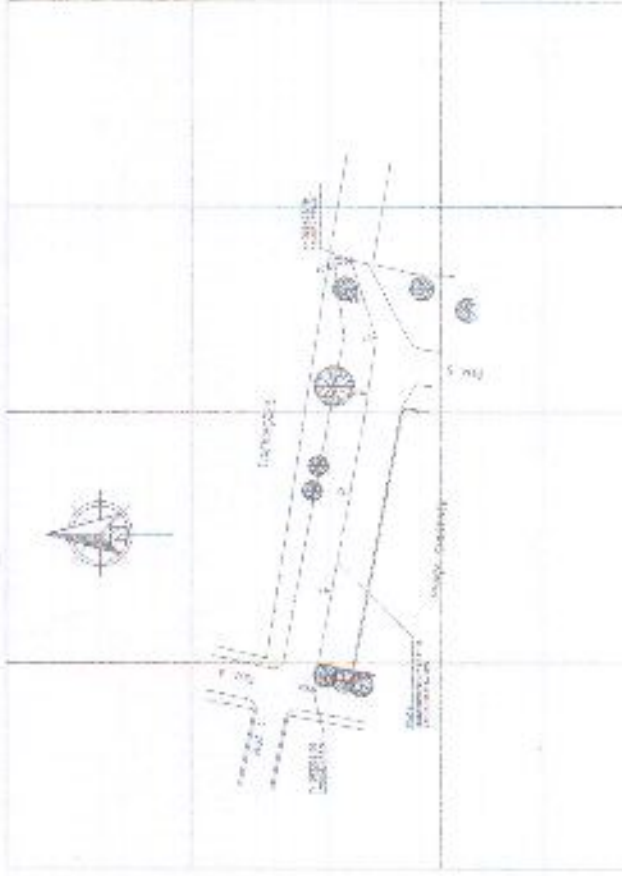
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

PROPOSTA Nº: 01/01

DATA: 01/01

ASSINATURA: _____

DATA: _____



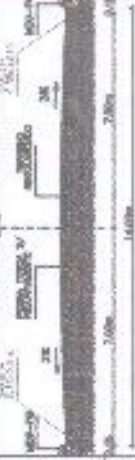
LEGENDA

	Pavimento
	Curso de ruas
	Curva
	Nível do
	Muro
	Sidewalk
	Vegetação
	Pavimento

DETALHES



SEÇÃO DEQ. PAVIMENTO



AVULSO, SEM OBRAS DE LICENCIAMENTO
 NÃO É VÁLID PARA OBRAS DE 30 DIAS
 NÃO É VÁLID PARA OBRAS DE 90 DIAS
 NÃO É VÁLID PARA OBRAS DE 180 DIAS
 NÃO É VÁLID PARA OBRAS DE 360 DIAS
 NÃO É VÁLID PARA OBRAS DE 720 DIAS
 NÃO É VÁLID PARA OBRAS DE 1440 DIAS



PAVIMENTAÇÃO EM PÉRELA TCCEA

RUA 02 - JARDIM PE
 EST. 02 - CEP. 64.171-111

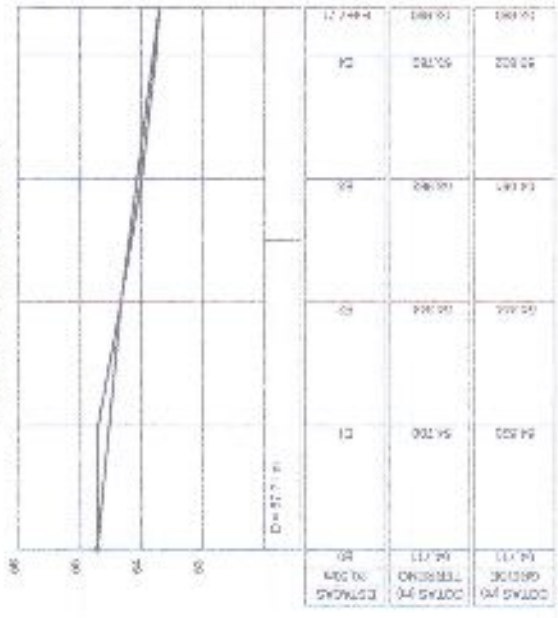
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARARUAMA
 ENTREGA: 07.7/18

1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

1 PLANTA BAIXA

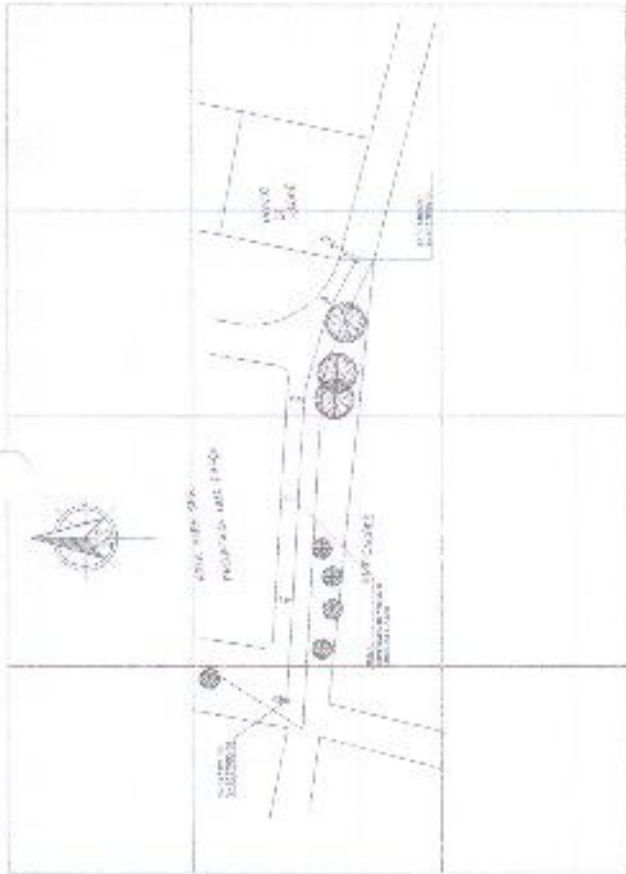
Perfil Longitudinal Rua 2



2 PERFIL LONGITUDINAL

PÁGINA 327
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO
 MUNICIPAL DE ARARUAMA

Jorge Nilton
 Engenheiro Civil
 CRP 06334-5/22B-2
 CREA 49684-D

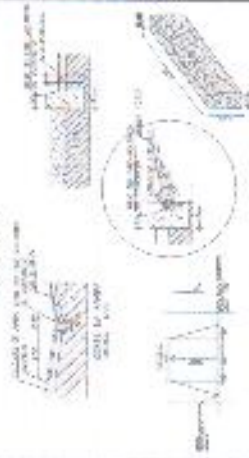


1 PLANTA BAIXA

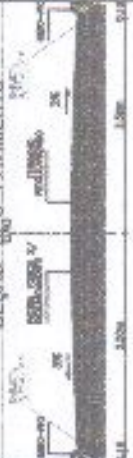
LEGENDA

- T Pavimento
- Curvas de nível
- Centro
- Mão S/A
- Muro
- Calçamento
- Vegetação
- Passagem

DETALHES

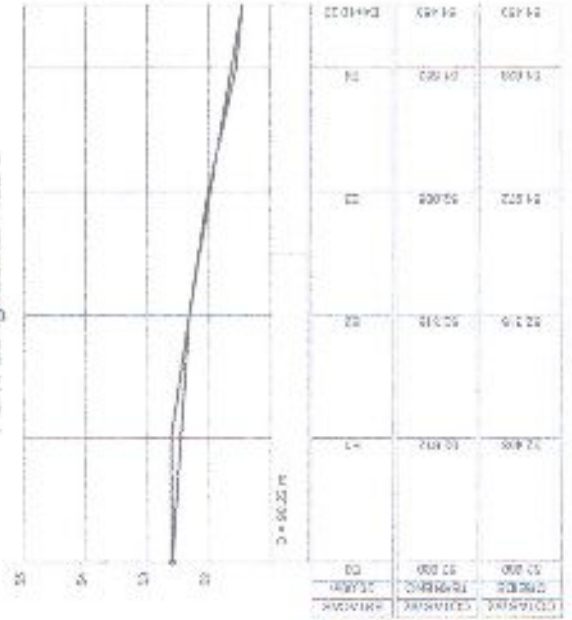


SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Perfil Longitudinal Rua 3



2 PEREIL LONGITUDINAL

Janillo
 Eng. Janillo Reppouças Neto
 Engenheiro Civil
 RNP 06164522B-2
 CREA 48684-D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DE QUÍMICA - CREA Q

PÁGINA 323

[Handwritten signature]

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TORÇAS

FECHAMENTO: 1 - PLANTA BAIXA, 2 - PERFIL LONGITUDINAL

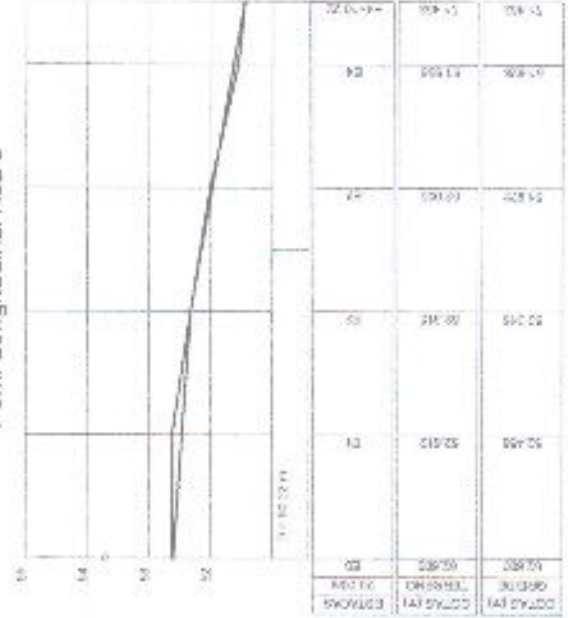
DATA: 01/01

PROFESSOR: ALEXANDRE DE MOURA
 ALUNO: ALEXANDRE DE MOURA
 TURMA: 01/01



1 PLANTA BAIXA 1:75

Perfil Longitudinal Rua 3



2 PERFIL LONGITUDINAL 1:75

John Melo
 Eng. Civil nº 100570 - 0031
 Rua 3, 333 - Vila Rica - RJ
 Fone: (21) 2525-1111
 CREA/RJ 16066/O-1



LEGENDA

- Rua
- Calçada
- Calçada
- Calçada
- Calçada
- Calçada
- Calçada

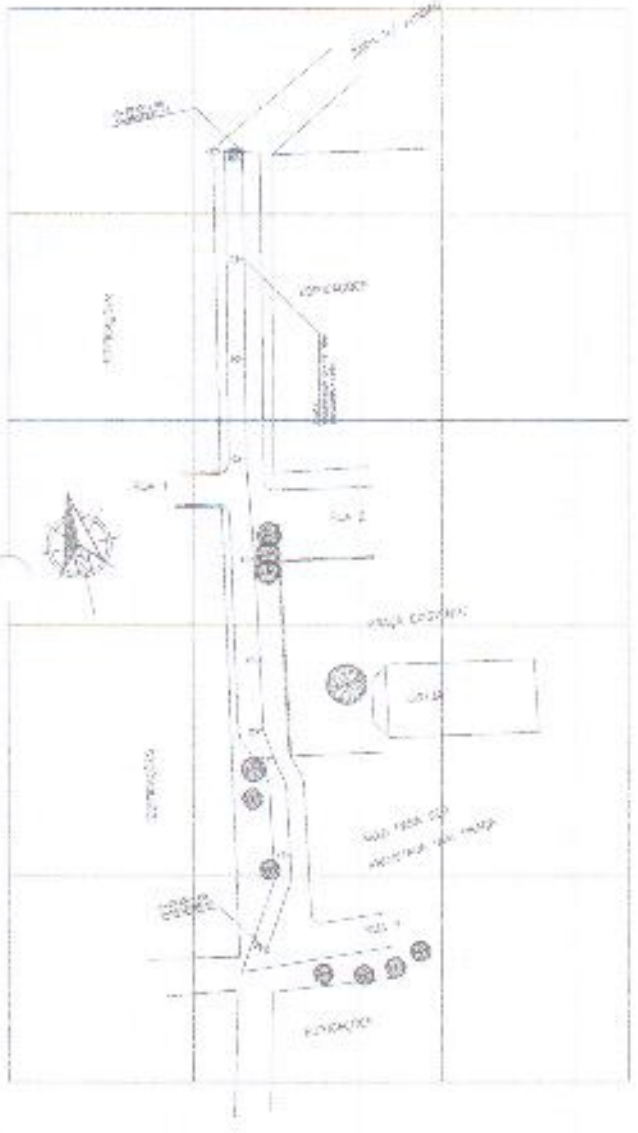
DETALHES



SEÇÃO DE PAVIMENTO

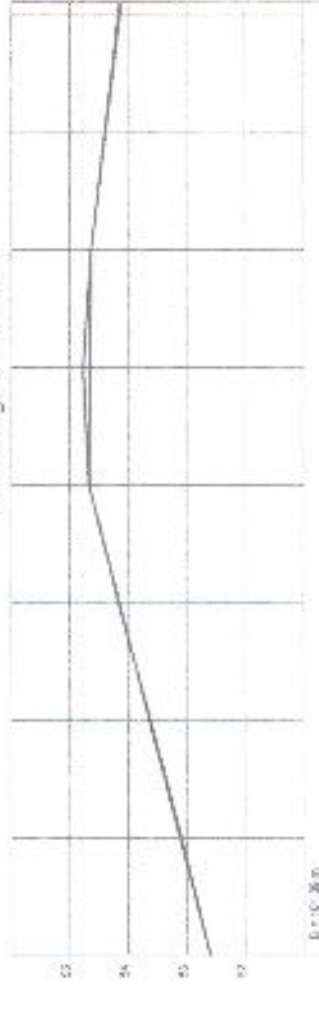
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO
 PARA TRAFEGO VEICULAR EM PAVIMENTO
 RUA DE CALÇADA POR 12,00m x 2,70m
 SERVIÇO DE OBRAS DE PAVIMENTO
 SERVIÇO DE OBRAS DE PAVIMENTO
 SERVIÇO DE OBRAS DE PAVIMENTO
 SERVIÇO DE OBRAS DE PAVIMENTO

SERVIÇO DE OBRAS DE PAVIMENTO
 PARA TRAFEGO VEICULAR EM PAVIMENTO
 RUA DE CALÇADA POR 12,00m x 2,70m
 SERVIÇO DE OBRAS DE PAVIMENTO
 SERVIÇO DE OBRAS DE PAVIMENTO
 SERVIÇO DE OBRAS DE PAVIMENTO
 SERVIÇO DE OBRAS DE PAVIMENTO
 DATA: 01/01



1 PLANTA BAIXA
1/50

Perfil Longitudinal Rua 4



2 PERFIL LONGITUDINAL
1/200

3 PERFIL LONGITUDINAL
1/200

LEGENDA



DETALHES



SEÇÃO TPO - PAVIMENTO



NOTA: O PROJETO DE PAVIMENTO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM E O PROJETO DE SUBLENÇAMENTO. O PROJETO DE PAVIMENTO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM E O PROJETO DE SUBLENÇAMENTO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA
CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS

PROJETO DE PAVIMENTO EM PISTAS TERÇEIRA

PLA 04 - BARRA DE EST. 01 a EST. 03+1.50

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. AGOSTO

DISCIPLINA: 101.304

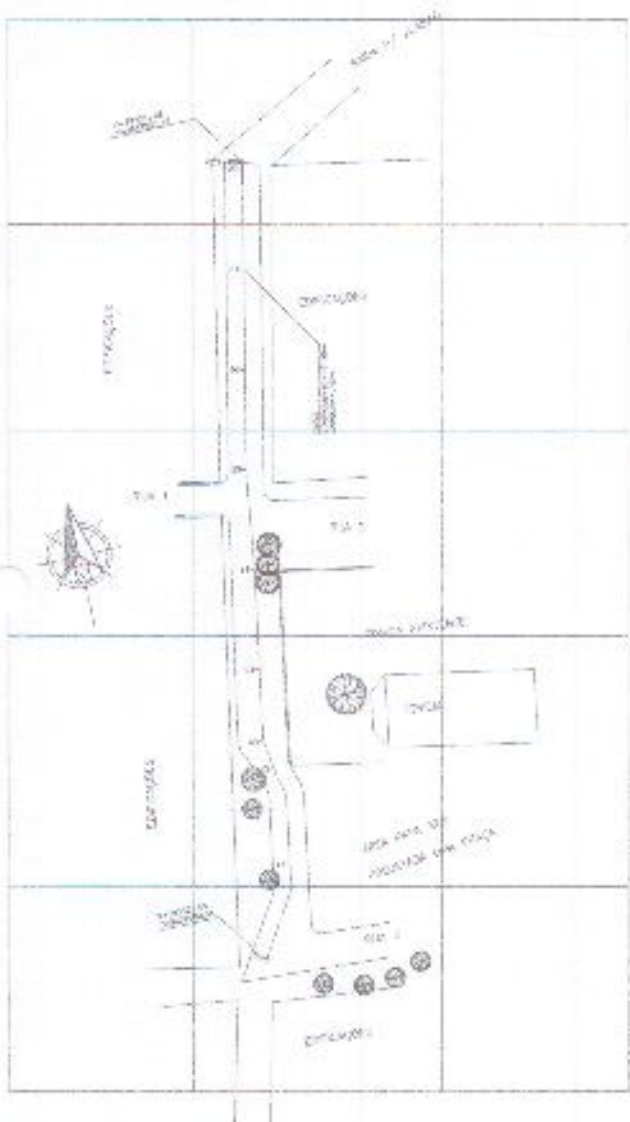
1 - PLANTA BAIXA
2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS
MAY/2015

João Paulo
João Paulo Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RUBR Nº 06794-5/2013-2
CREA 48684-D





1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal Rua 4



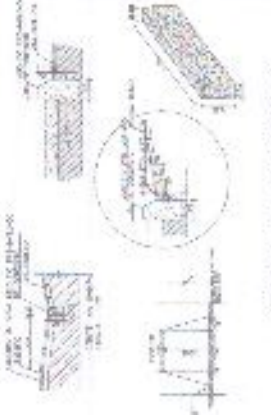
Estação	Elevação (m)
0+00	4.50
0+20	4.50
0+40	4.50
0+60	4.50
0+80	4.50
0+100	4.50
0+120	4.50
0+140	4.50
0+160	4.50
0+180	4.50
0+200	4.50

2 PERFIL LONGITUDINAL

3 PERFIL LONGITUDINAL

- LEGENDA
- Muro
 - Curva de nível
 - Carro
 - Mão de obra
 - Coluna
 - Vegetação
 - Ferrado

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



NOTA: OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O PROJETO DE PAVIMENTO DEBEM SER EXECUTADAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS DE PAVIMENTO. O PROJETO DE PAVIMENTO DEBEM SER EXECUTADO COM OS DADOS DE INFRAESTRUTURA FORNECIDOS.

Logo of the institution and a table with project information.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS URBANAS

SUA 04 - SÉRIE DE
CET-04.2.031.02.1.06

PROFESSORA MARICELA DE ARAÚJO

EMPRESA: 101.206

1 - PLANTA BAIXA
3 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

ANTONIO CARLOS

10/02/2015

PROFESSOR

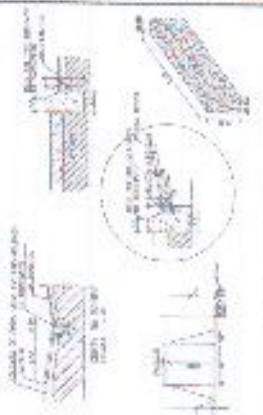
Assinatura: *Agoninho*
Agoninho
Engenheiro Civil
RUA DO ARAÚJO, 5328-2
CIDADE: NITERÓI - RJ
CEP: 24090-000



LEGENDA

- ⬜ Meio
- ▨ Curva da rua
- ⊙ Estabelecimento
- ⊖ Curva
- ⊙ Vegetação
- ▭ Muro de
- ▭ Plano

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



MARCA DEBEM SER LEVANTADOS
 E COLADOS EM CADA PONTO DE MUDANÇA DE
 MATERIAL, PARA SER REALIZADO O MONTAJE
 E BATERIA DE TESTES A 200C E 170C
 E 100C A 100C A 100C A 100C A 100C
 POR O PAVIMENTO DEBEM SER TRABALHADO
 EM TEMPERATURAS ENTRE 10°C E 20°C

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

PAVIMENTAÇÃO DE RUA DE BAIXA VELOCIDADE

RUA 35 - SANTO ANTONIO
SET. 05.1.001.03-10.15

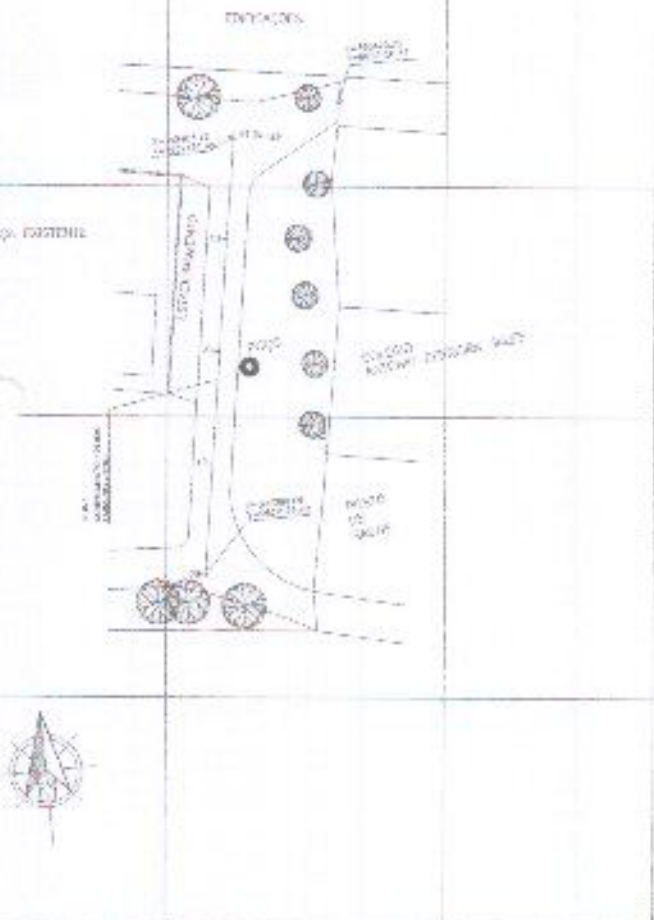
PROFESSOR APLICADO DE TRANSPORTES
CRISTÓVAL FERREIRA

1 - PLANTA BAIXA
2 - PERFIL LONGITUDINAL

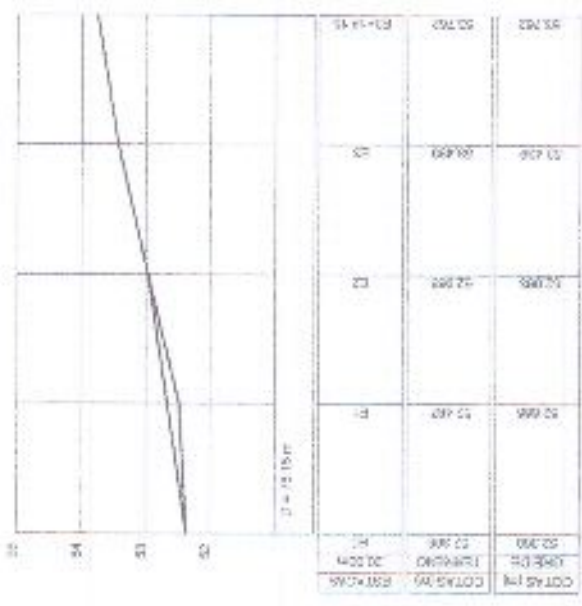
01/01

ANTONIO CARLOS
10/10/2010

PROFESSOR



Perfil Longitudinal Rua 5



Jim Nello
 Geógrafo
 Engenheiro de Transportes
 CREA RJ 142.802/2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

PÁGINA 332

PRINCIPAL DOS AÇÚCARS

1 PLANTA BAIXA

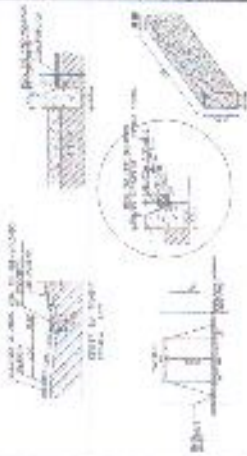
2 PERFIL LONGITUDINAL

A

LEGENDA

- T Pavimento
- Muro
- Curvas de nível
- Cercas
- Muro de pedra
- Vegetação
- Paredão

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



DESCRIÇÃO DA LINDENHA
 LINDENHA DE 1,50m DE LARGURA
 COM 10cm DE ALTURA
 COM 10cm DE RAIO DE CURVA
 COM 10cm DE ESPESURA
 COM 10cm DE DISTÂNCIA ENTRE OS ELEMENTOS

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
 INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
 INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS

PAVIMENTAÇÃO EMPREITA - DRENA

RUA 05 - DRENA 05
 SÍT. DO S. EST. 52-118-13

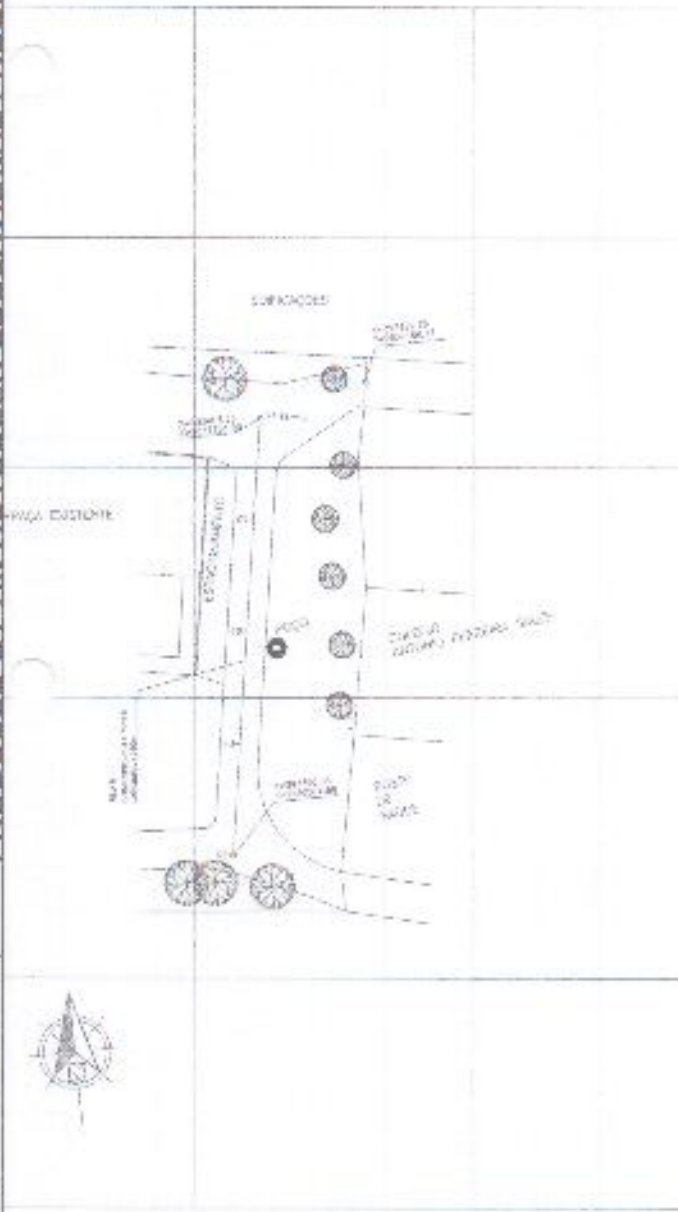
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÃO
 OPERADOR 70.118

01/01

1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

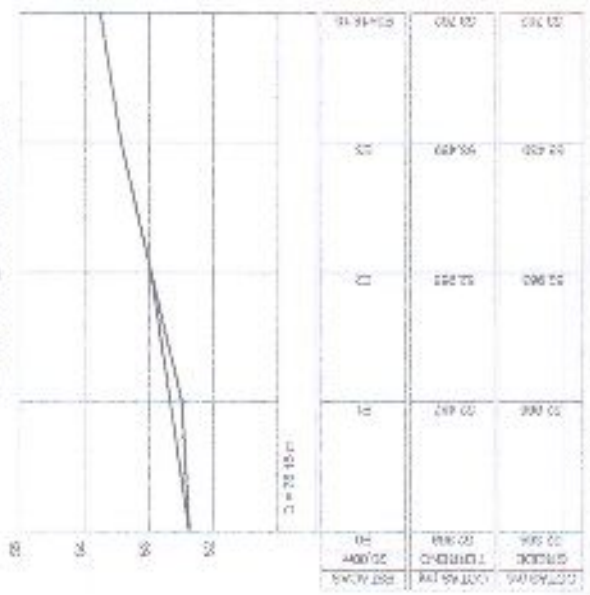
WILSON CARLOS
 NOV/2015

E



1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal Rua 5



João Paulo
 João Paulo Relvas / João
 Engenheiro Civil
 CRP 0510-5229-2
 Rua 5, Agrão - D



2 PERFIL LONGITUDINAL



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	40 DIAS		80 DIAS		120 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

Acaraú/CE, ___ de _____ de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante:



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, com endereço à, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada por, portador do CPF n.º, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2303.01/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 2303.01/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS PE CAUBY JARDINS PONTES, JOÃO BATISTA PEREIRA E LUIZ MARTINS NA LOCALIDADE DE MORADA NOVA; RUA DAMIANA MARIA BRANDÃO NO DISTRITO DE ARANAÚ; SDO NA LOCALIDADE DE LAGOA DO CARNEIRO; BERTOLDO ALVES DE LIMA (TRECHO 01 E 02) NA SEDE DO MUNICÍPIO; SDO 01 E SDO 03 NO DISTRITO DE JURITIANHA; RUAS 01,02,03,04 NA LOCALIDADE DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2303.01/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço,

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e Elemento de Despesas 44.90.51.00:

Unidade Orçamentária	Orgão – Programa / Atividade
Sec. de Infraestrutura - Morada Nova	06.01-15.451.0006.1.128
Sec. de Infraestrutura - Aranaú	06.01-15.451.0006.1.130
Sec. de Infraestrutura - Lagoa do Carneiro	06.01-15.451.0006.1.168
Sec. de Infraestrutura - Sede	06.01-15.451.0006.1.006
Sec. de Infraestrutura - Juritianha	06.01-15.451.0006.1.119
Sec. de Infraestrutura - Santa Fé	06.01-15.451.0006.1.006

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2016.

José Carlos Camilo de Oliveira
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF:



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, ___ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO VII MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital
supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de
qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ANEXO VIII MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO IX
MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O
ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS
ENVELOPES)**